COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

1. RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

Responsável pela atividade de Administração de Carteiras

Nome: MARIO CUNHA CAMPOS

Data de início: 04/01/2022

Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos

Nome: LEONARDO TAVARES PEREIRA

Data de início: 28/06/2016

Ano de Referência deste Formulário: 2025

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A empresa foi constituída em 19 de março de 2013, e está operacional desde 01 de agosto de 2013. A Radar é uma gestora de recursos independente focada no mercado de renda variável local. Baseando-se estritamente em análise fundamentalista, a equipe de gestão realiza investimentos com horizonte de longo prazo.

2.2 Mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em dezembro de 2022, a empresa Radar Holding Ltda. (CNPJ 47.328.385/0001-84) adquiriu o controle acionário da Radar Gestora de Recursos Ltda.

b. escopo das atividades

Não houve mudanças relevantes no período mencionado.

c. recursos humanos e computacionais

Em agosto de 2019 o Sr. PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO assumiu a função de Diretor responsável pela gestão e administração de carteiras de valores mobiliários; Em outubro de 2021, foi assinada a Alteração de Contrato Social tratando sobre a destituição do cargo Sr. PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO, tendo assumido o Sr. MARIO CUNHA CAMPOS como responsável pela gestão e administração de carteiras de valores mobiliários;

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Ao longo de 2025, a Radar concluiu os trabalhos para atualizar suas Políticas e Manuais de forma a adequá-los à Resolução CVM n° 175.

3. RECURSOS HUMANOS

3.1 Principais Informações

a. número de sócios: 1

b. número de empregados: 17

c. número de terceirizados: 1

d. Diretores Responsáveis pela Atividade de Administração de Carteiras:

Nome: MARIO CUNHA CAMPOS

Área de Atuação: 21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM

Obtenção do Registro por: Experiência:

e. Outras pessoas registradas na CVM como administradores de carteiras:

Nome: PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO

Área de Atuação: Diretor de análise de empresas

4. AUDITORES

4.1. Auditores independentes contratados

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeiras da entidade:

a. Atestamos que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

b. Atestamos que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Envio das demonstrações financeiras e de Relatório (§ 5º Art. 1º Resolução CVM nº 21):

A CVM recebeu uma cópia dos arquivos juntamente com este Formulário de Referência.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1. atividades desenvolvidas pela empresa

a. tipos e características dos serviços prestados

A Radar atua somente na prestação de serviços de gestão discricionária.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos

A Gestora realiza a gestão focada em fundos de investimento constituídos no âmbito da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175"). A Radar tem sob gestão quatro fundos locais (Radar Master FIA, Tucuruí FIA, Xingó FIA e Infrad Master FIA) e dois fundos offshore (Radar Fund L.P. e Radar Infra Fund L.P.).

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Os fundos da Radar investem somente em ações de companhias abertas. Eventualmente, podem ocorrer investimentos em opções ou outros derivativos de tais companhias.

d. atua na distribuição de cotas de fundos de investimento: Não

6.2. informações sobre outras atividades desenvolvidas pela empresa

a. atividades da empresa em que existem potenciais conflitos de interesses

Não aplicável, tendo em vista que a Gestora realiza apenas a gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários.

b. atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum em que existem potenciais conflitos de interesses

N/A

6.3. perfil dos clientes

a. agregados entre qualificados e não qualificados

i. Qualificados:

Quantidade: 197 Recursos: R$ 6.039.985.225,43

ii. Não Qualificados:

Quantidade: 0 Recursos: R$ 0,00

b. agregados por tipo

i. Pessoas Naturais:

Quantidade: 28 Recursos: R$ 1.005.213.356,29

ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais):

Quantidade: 0 Recursos: R$ 0,00

iii. Instituições Financeiras:	
Quantidade: 0	Recursos: R$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar:	
Quantidade: 0	Recursos: R$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar:	
Quantidade: 0	Recursos: R$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social:	
Quantidade: 0	Recursos: R$ 0,00
vii. Seguradoras:	
Quantidade: 0	Recursos: R$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil:	
Quantidade: 0	Recursos: R$ 0,00
ix. Clubes de Investimento:	
Quantidade: 0	Recursos: R$ 0,00
x. Fundos de Investimento :	
Quantidade: 76	Recursos: R$ 1.041.780.860,59
xi. Investidores não Residentes:	
Quantidade: 45	Recursos: R$ 3.885.269.615,41
xii. Outros (Conta e Ordem) :	
Quantidade: 48	Recursos: R$ 107.721.393,14
xiii. Informar apenas o total de recursos:	
Quantidade: 0	Recursos: R$ 0,00
c. totais	
Quantidade: 197	Recursos: R$ 6.039.985.225,43
d. Ativos financeiros no exterior	
Valor: R$ 0,00	
e. Recursos financeiros administrados dos 10 (dez) maiores clientes	
1: R$ 502.819.550,21	
2: R$ 451.327.059,63	
3: R$ 409.098.775,64	
4: R$ 307.848.791,71	
5: R$ 276.626.697,46	
6: R$ 276.626.697,46	

7: R$ 264.953.590,94
8: R$ 261.230.757,68
9: R$ 256.825.589,91
10: R$ 248.802.032,15
6.4 Perfil dos recursos administrados, agregados por tipo:
a. Ações: Valor: R$ 6.137.080.285,69
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: Valor: R$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Valor: R$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações: Valor: R$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações: Valor: R$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: Valor: R$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Valor: R$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: Valor: R$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento: Valor: R$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado): Valor: -R$ 87.512.311,87
k. Outros valores mobiliários: Valor: R$ 0,00
l. Títulos públicos: Valor: R$ 0,00
m. Outros ativos (Outros) : Valor: -R$ 9.582.748,40
Total Valor: R$ 6.039.985.225,42
6.5 Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de

administração fiduciária

N/A A Radar não exerce a atividade de administração fiduciária.

6.6 Outras informações relevantes

N/A Não há outras informações relevantes no entendimento da Radar.

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1 grupo econômico em que se insere a empresa:

a. controladores diretos e indiretos;

Mario Cunha Campos

Pedro Batista de Lima Filho

RADAR HOLDING LTDA

b. controladas e coligadas

LARUS GESTORA DE RECURSOS LTDA

c. participações da empresa em sociedades do grupo

RADAR HOLDING LTDA - 1,00%

d. participações de sociedades do grupo na empresa

e. sociedades sob controle comum

LARUS GESTORA DE RECURSOS LTDA

7.2 Organograma

-

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

8.1 Estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Radar possui três áreas distintas: - Compliance: responsável por todas as tarefas de backoffice, compliance e comercial; - Risco: responsável por todas as tarefas de risco; e - - Gestão: responsável pela análise de empresas, identificação e avaliação das oportunidades de investimento, e definição das empresas que farão parte do portfólio dos veículos sob gestão da Radar. A Radar possui em sua estrutura os seguintes comitês: Comitê de Compliance: é o órgão da Radar incumbido de: (i) Dar parâmetros gerais, orientar e aprovar o programa de compliance da Radar; (ii) Estabelecer objetivos e metas para a Área de Compliance; (iii) Analisar e deliberar acerca de potenciais situações de conflito de interesse; e (iv) Avaliar resultados e performance a Área de Compliance, solicitar modificações e correções, e aprovar o relatório de compliance. Comitê de Investimentos: é o órgão da Radar que se reúne para: (i) Apresentação de casos de investimento; (ii) Análise da evolução do portfólio; (iii) Revisão das premissas dos modelos econômico-financeiros das empresas cobertas e discussão de estratégias; (iv) Eventualmente, discussões referentes à gestão de risco das Classes. Neste sentido, no âmbito do Comitê de Investimentos há discussões a respeito dos cenários de investimento de forma geral, bem como de elementos particulares e alavancas de valor das companhias, e avaliação sobre possíveis oportunidades que possam proporcionar melhores resultados aos referidos fundos geridos pela Radar.

b. composição, frequência com que são realizadas as reuniões e a forma como são registradas as decisões de comitês.

Comitê de Compliance: é composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelos diretores Pedro Batista de Lima Filho e Mario Cunha Campos, este apenas participa das discussões para fins de reporte. Este Comitê se reúne semestralmente, de forma ordinária, e extraordinariamente, quando houver necessidade. Sempre que necessário, o Diretor de Compliance, Risco e PLD poderá solicitar que o Comitê de Compliance se reúna extraordinariamente para solucionar casos complexos, analisar questões disciplinares e determinar orientações gerais ou específicas nos casos de conflitos de interesse. As suas decisões são registradas em ata ou e-mail. Comitê de Investimento: é composto pelo Diretor de Gestão e por todos os Colaboradores pertencentes à área de análise da Radar e o Chefe da Mesa de Operações. Este Comitê se reúne semanalmente e tem suas decisões registradas em ata ou e-mail. Ainda, quando o Comitê de Investimentos se reúne para tratar de matérias de risco, o Diretor de Compliance, Risco e PLD e membros da Área de Risco participam também. Nesse contexto específico, o Diretor de Gestão é quem atua apenas como ouvinte (sem direito a voto).

c. atribuições e poderes individuais dos membros da diretoria

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

A Diretoria da Radar é composta por 3 (três) diretores estatutários, sendo eles os sócios Mario Cunha Campos (Diretor de Gestão), Leonardo Tavares Pereira (Diretor de Compliance, Risco e PLD) e Pedro Batista de Lima Filho (Diretor de Análise de Empresas). Nos termos da Resolução CVM nº 21, os sócios atribuíram ao sócio Diretor Mario Cunha Campos a responsabilidade pela administração de carteira de valores mobiliários, uma vez que este é devidamente credenciado como administrador de carteira de valores mobiliários junto à CVM, conforme Ato Declaratório n.º 11.874, publicado no Diário Oficial da União que circulou em 18 de agosto de 2011. Nos termos da Resolução CVM nº 21, os sócios atribuíram ao sócio Diretor Leonardo Tavares Pereira a condição de Diretor de Compliance, Risco e PLD com a função de zelar (i) pela gestão de risco da carteira de investimento da Radar, nos termos da Resolução CVM nº 21, (ii) pelo cumprimento com as regras, políticas, procedimentos e controles internos (compliance), nos termos da Resolução CVM nº 21, e (iii) pela identificação, cadastro e registro de investidores e de transações realizadas pela Gestora para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro (PLD), nos termos da RCVM 50".

8.2 Organograma da estrutura administrativa da empresa

8.3 a 8.7 Diretores e Membros de Comitê

Nome:	Leonardo Tavares Pereira
Qualificação:	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT) - 28/06/2016 DIRETOR RESPONSÁVEL POR COMPLIANCE - 28/06/2016 DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO - 28/06/2016
Profissão:	Matemático
Idade:	40
Outras atribuições na empresa:	n/a
Cursos Concluídos:	Bacharel em Matemática Aplicada
Certificação Profissional:	-
Experiências Profissionais:	Instituição: Radar Gestora de Recursos Período: 30/06/2016 Cargo: Sócio Atividades desenvolvidas: Responsável pela área de operações

Nome:	Mario Cunha Campos
Qualificação:	21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM - 04/01/2022
Profissão:	Economista
Idade:	49
Outras atribuições na empresa:	n/a
Cursos Concluídos:	Bacharel em Economia
Certificação Profissional:	-
Experiências Profissionais:	Instituição: Radar Gestora de Recursos Ltda. Período: 07/01/2016 até 08/01/2019 Cargo: Sócio e Diretor sem designação Atividades desenvolvidas: Sócio. Diretor sem designação e Membro da equipe de gestão e administração de carteiras de valores mobiliários. Instituição: Radar Gestora de Recursos Ltda. Período: 08/01/2019 até 04/01/2022 Cargo: Sócio Atividades desenvolvidas: Sócio e Membro da equipe de gestão e administração de carteiras de valores mobiliários Instituição: Radar Gestora de Recursos Período: 04/01/2022 Cargo: Sócio e Diretor de Gestão Ltda. Atividades desenvolvidas: Responsável pela gestão e administração de carteiras de valores mobiliários da Radar

8.8 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:

a. quantidade de profissionais: 10

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de gestão de recursos são responsáveis pela definição das empresas que farão parte do portfólio e pela execução dos trades. O responsável final pelas decisões de investimento é o Sr. Mario Cunha Campos, diretor estatutário da Gestora, conforme indicado em seu Formulário de Referência ("Diretor de Gestão").

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Diretor de Gestão é o responsável final por todas as tomadas de decisões de investimento nas atividades de gestão, com base, entre outras, nas análises fornecidas pelos demais membros da equipe de gestão de recursos ("Equipe de Gestão") A Radar realiza a gestão de investimentos com base em uma filosofia de investimento fundamentalista e bottom-up, com foco em valor intrínseco dos ativos, e que por meio de um processo rigoroso de análise busca a melhor relação entre qualidade, retorno e risco para atingir um retorno adequado ao perfil de risco da respectiva classe de ativos e horizonte temporal de investimento. Neste sentido, o processo de investimento da Radar se dá essencialmente em quatro etapas: - Geração de Ideias: (i) Universo de investimento seleto dentre as empresas listadas no Brasil; (ii) Definição do custo de capital das empresas após filtros quantitativos e qualitativos; (iii) Qualidade X valuation; (iv) Monitoramento de eventos corporativos e mudanças na gestão; (v) Preferência por infraestrutura; (vi) Foco em negócios de qualidade com modelos simples e clara vantagem competitiva. - Pesquisa e Processo Decisório: (i) Bottom-up, value oriented; (ii) Pesquisa proprietária junto a fornecedores, competidores, clientes, consultores, e ex-empregados das companhias; (iii) Teses de investimentos detalhadas, modelos financeiros conservadores e análises de risco; (iv) Reuniões recorrentes com os principais executivos e controladores; (v) Debate aberto entre todo o time de investimento, análises de sensibilidade e cenários de stress. - Aplicação dos limites de alocação e concentração de carteira: (i) limites regulatórios de composição da carteira: - limites por tipos de ativos; - limites por emissores; - restrições da política de investimento do fundo; e - outras restrições estratégicas, (ii) limites de política de risco; (iii) monitoramento prévio de enquadramento (RCVM nº 175). - Portfólio Final: (i) Concentração em poucas empresas; (ii) Preços-alvo para um horizonte de longo prazo; (iii) Rebalanceamento O Processo de Investimento descrito acima é governado pelo Comitê de Investimento, do qual fazem parte o Diretor de Gestão, todos os Colaboradores pertencentes à área de análise da Gestora e o Chefe da Mesa de Operações ("Trader"). Semanalmente, o Comitê de Investimento se reúne para a apresentação de casos de investimento, análise da evolução do portfólio, revisão das premissas dos modelos econômico-financeiros das empresas cobertas e discussão de estratégias. Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de concent

8.9 Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:

a. quantidade de profissionais: 2

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Gestora mantém uma política de compliance ("Política") abrangente e integrada que é alicerçada num sistema interno de controle de práticas de negócio ("Sistema") apoiado por normas adequadas, recursos humanos e infraestrutura técnico/tecnológica, e governança alinhada com os objetivos da Gestora. A Política com o detalhamento das atividades desenvolvidas pelo Compliance consta expressamente no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Radar, o qual foi elaborado em conformidade com o arcabouço regulatório mencionado na Política. Os seguintes elementos formam a governança do Sistema de Compliance da Gestora: - Estrutura: a governança do sistema de compliance da Gestora é baseada nos seguintes órgãos principais: (a) Área de Compliance, a cargo de Leonardo Tavares Pereira, responsável pela área nos termos da regulamentação em vigor ("Diretor de Compliance, Risco e PLD"); (b) Comitê de Compliance, composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelos diretores Mario Cunha Campos e Pedro Batista de Lima Filho, este apenas para fins de reporte (cada um dos referidos, um "Diretor", em conjunto, os "Diretores"); e A Área de Compliance e o Comitê de Compliance são independentes das outras áreas da Gestora, e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador. Para informações detalhadas, consulte o Manual de Compliance disponível no website da Radar

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para desenvolver a atividade de compliance, a Radar conta com o suporte de: (i) Políticas e procedimentos criados com o objetivo de resguardar a integridade da Radar; (ii) Manual de Compliance, Código de Ética e demais políticas adotadas pela Gestora; (iii) Recursos adequados para desenvolver, manter e melhorar as atividades da função de compliance; e (iv) Um programa de treinamento adequado. Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual de Compliance, dentre elas, em relação ao Diretor de Compliance, Risco e PLD, cabe: O Diretor de Compliance, Risco e PLD estará incumbido de: (i) Implementar o programa de Compliance da Gestora, planejando a execução e cumprindo as metas definidas pelo Comitê de Compliance; (ii) Redigir e revisar os manuais, procedimentos e regras de compliance; (iii) Interpretar e aplicar as regras de compliance sobre os casos fáticos, inclusive conduzindo ações disciplinares e determinando punições; (iv) Produzir relatórios de risco e levá-los para análise da Diretoria; (v) Auxiliar o Comitê de Compliance e o CA em qualquer questão atinente a sua área; e (vi) Analisar e decidir sobre conflitos de interesse em geral em sede do Comitê de Compliance. Para informações detalhadas, consulte o Manual de Compliance disponível no website da Radar

d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Na estrutura da Radar o Compliance e, portanto, seu Diretor responsável, não se subordina à Área de Gestão, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance, para discussão de qualquer situação que julgue relevante. Além disso, o descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nos manuais e políticas aplicáveis às atividades da Radar por qualquer de seus colaboradores (inclusive pelo Diretor de Gestão) deverá ser levado para apreciação do Comitê de Compliance.

8.10 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos

a. quantidade de profissionais: 2

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela Área de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Radar, cujo objetivo é o gerenciamento dos riscos inerentes às Classes, tendo como valor principal a transparência e a busca à adequação às políticas de investimento e à conformidade com a legislação vigente. A Área de Risco, sob coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD, monitora diariamente a exposição das carteira, produz relatórios de risco para a Área de Gestão, comunica eventuais excessos de limites ao Comitê de Investimentos e realiza anualmente testes de aderência das métricas e procedimentos previstos na Política, além de elaborar a avaliação anual de gestão de riscos nos termos Resolução CVM nº 21. Para informações detalhadas consulte a Política de Gestão de Riscos disponível no website da Radar.

c. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: A Radar conta com o auxílio de ferramentas de controle e monitoramento próprio e modelos proprietários, em formato SQL, Python e Excel. Como regra geral, a Área de Risco, sob supervisão do Diretor de Compliance, Risco e PLD realiza um monitoramento diário, após o fechamento de cada dia, através da geração de relatórios de exposição a riscos para cada Fundo Gerido, o qual refletirá, também, os enquadramentos constantes dos regulamentos dos Fundos Geridos. Para maiores informações consultar a Política de Gestão de Riscos disponível no website da Radar.

d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Na estrutura da Gestora a Área de Risco e, portanto, conforme já mencionado no item 8.9 (d) acima, seu Diretor responsável não se subordina à Equipe de Gestão, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco e do Comitê de Compliance para discussão de qualquer situação que julgue relevante

8.11 Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas:

a. quantidade de profissionais: 0

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N.A.

c. Responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

N.A.

8.12 Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento:

a. quantidade de profissionais: 0

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

N.A.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

N.A.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

N.A.

e. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N.A.

8.13 Outras informações relevantes

N.A.

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que a empresa pratica

A Radar presta apenas serviço de gestão discricionária. Para tais serviços ela é remunerada mensalmente com taxas com bases fixas através das taxas de administração e semestralmente ou anualmente por taxas variáveis através das taxas de performance.

9.2 Distribuição percentual da receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, por tipo:

a. taxas com bases fixas: 50.00%

b. taxas de performance: 50.00%

c. taxa de ingresso: 0.00%

d. taxa de saida: 0.00%

e. outras taxas: 0.00%

9.3 Outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1 política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Política de Contratação de Terceiros tem por fim estabelecer os critérios a serem observados pela Radar quando da contratação de terceiros em nome dos fundos de investimentos sob gestão da Radar e de suas respectivas classes e/ou subclasses ("Fundos", "Classes" e "Subclasses"), bem como quando da contratação de Colaboradores para o seu próprio quadro. A seleção e contratação de terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, encarregado da condução do processo de Know Your Partner ("KYP") prévio à contratação. Tal processo visa obter informações qualitativas sobre o terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora ou os Fundos, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. Em se tratando de terceiros regulados, o KYP será feito mediante a apresentação do Questionário ANBIMA de Due Diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador. A Gestora contratou a BRE AI para auxiliar no processo de KYP em relação aos prestadores de serviço. Regras pós-contratação e monitoramento Após a formalização do vínculo contratual, a Gestora providenciará a classificação dos Terceiros de acordo com a Abordagem Baseada em Risco (Alto, Médio ou Baixo Risco), a qual será atualizada periodicamente ou caso a Gestora tome conhecimento de fato desabonador que possa afetar a prestação de serviços. O monitoramento ficará a cargo da Área de Compliance, que contará também com o apoio da BRE AI.

10.2 Descrição de como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Radar entende que a corretagem é um ativo de seus clientes e, como tal, merece um tratamento cuidadoso e técnico. Dessa forma, a Gestora mantém uma lista com Terceiros aprovados, com as quais a Radar possui vínculo contratual ("Lista"). A corretagem gasta nas operações será, na maior parte do tempo, direcionada àquelas corretoras constantes da Lista que, por meio de votação interna, tiverem agregado mais valor ao processo de análise e à gestão da carteira. Trimestralmente, os analistas e responsáveis pelas áreas envolvidas escolherão, por meio de votação, o quanto cada corretora agregou em suas análises e o peso que a mesma merece no orçamento de corretagem.

10.3 Regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc

Os Colaboradores devem limitar a aceitação de presentes e/ou brindes a itens de caráter simbólico, com valor limitado a, no máximo, cem dólares em valor agregado por ano. Qualquer presente ou brinde que exceda esse valor deve ser reportado à Área de Compliance, que, dependendo de sua análise, poderá instruir que seja devolvido ou sorteado. A Radar e seus colaboradores não praticam acordos de soft dollar na contratação de corretoras ou outros prestadores de serviços

10.4 Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios ("Plano de Contingência") visa definir os procedimentos a serem seguidos pelos Colaboradores para evitar o risco de descontinuidade operacional da Gestora em situações de falta de acesso ao escritório sede ou aos recursos indispensáveis ao seu funcionamento normal. De forma geral, ele será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da Gestora e à Gestora propriamente dita. Neste cenário, foram identificados os seguintes focos de preocupação: (i) Problemas de Infraestrutura, tais como falta de energia elétrica, falha nos links de internet e falta de água; (ii) Problemas de acesso ao local/recursos, tais como impossibilidade ou dificuldade de acesso ao escritório em razão de greves, interdições ou eventos similares; e (iii) Falta impactante de Colaboradores, como o término de vínculo repentino com pessoas-chave ou o não comparecimento expressivo de Colaboradores por doenças ou outros impedimentos. A responsabilidade pela execução dos procedimentos descritos no Plano de Contingência recai sobre a Equipe de Contingência, composta pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, na função de Coordenador de Contingência, e pelo Diretor de Gestão. O Coordenador de Contingência deverá acompanhar todo o processo até o retorno à situação normal de funcionamento e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais Colaboradores. Anualmente, é realizado um teste de contingência para verificar: a) Acesso aos sistemas; b) Acesso ao e-mail corporativo; c) Acesso aos dados armazenados; e d) Qualquer outra atividade necessária para a continuidade do negócio. O resultado do teste é registrado em relatório, que servirá como indicador para regularização das possíveis falhas identificadas e como apoio ao constante aprimoramento do Plano de Contingência.

10.5 Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Radar segue diretrizes específicas para a gestão de risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários, conforme amplamente divulgadas em sua Política de Gestão de Risco, incluindo, mas não se limitando aos seguintes procedimentos e instruções: (i) Ações: para determinar a liquidez das ações negociadas em bolsa de valores será utilizado o volume médio negociado (ADTV) nos últimos 90 dias; (ii) Opções: para opções com liquidez de tela será aplicado o mesmo critério utilizado para as ações. Para aquelas opções consideradas ilíquidas, a

liquidez será calculada multiplicando-se o delta da opção pelo volume médio negociado (ADTV) de seu ativo-objeto; (iii) Contratos Futuros de Índice: será aplicado o mesmo critério utilizado para as ações; (iv) Títulos Públicos e Operações Compromissadas tendo Títulos Públicos como lastro: serão consideradas de liquidez imediata, i.e., o valor investido nesses ativos pode ser convertido na forma de caixa em um único dia; e (v) Demais Ativos: qualquer ativo diferente dos acima explicitados deverá ter sua liquidez definida pelo Comitê de Risco. Por fim, caso a Gestora altere o seu escopo de atuação e assuma a gestão de fundos de investimento destinados ao público em geral (investidores não qualificados) que invistam mais de 10% (dez por cento) de seu patrimônio líquido em ativos de crédito privado, deverá observar o disposto pela ANBIMA, que propõe para os ativos de crédito privado a comparação entre a curva de liquidez do ativo com a do passivo nos vértices 1, 5, 21, 42, 63, 126, 252 dias úteis. Essa metodologia implica que a liquidez do ativo deve ser maior do que a do passivo em todos os vértices Obrigações Depósitos de Margem: depósitos de margem são eventos que restringem a liquidez dos ativos dos Fundos Geridos, já que uma parcela dos mesmos não poderá ser liquidada por estar em garantia. Estes depósitos são necessários sempre que o Fundo Gerido possuir alguma posição vendida nos ativos financeiros descritos acima, seja diretamente (via tomada de aluguel) ou indiretamente (via venda de opções ou contratos futuros). Assim, a liquidez dos ativos alocados como margem deve ser subtraída dos números obtidos em "i" acima. Situações Especiais de Iliquidez das Carteiras Em situações especiais de iliquidez das carteiras dos fundos geridos, a Radar envidará seus melhores esforços para efetuar a realocação dos ativos dos fundos geridos para atendimento dos critérios estabelecidos na Política de Gestão de Risco, levando em consideração dois pilares fundamentais: (i) O reestabelecimento do "status quo" do ponto de vista de liquidez da carteira dos Fundos Geridos; e (ii) O melhor interesse dos cotistas, inclusive no que diz respeito à ponderação do melhor equilíbrio entre o pilar descrito em i, acima, e os resultados eventualmente prejudiciais que podem ser obtidos na busca imprudente de liquidez. Em caso excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos geridos que sejam regulados pela Instrução CVM 555, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, a Radar poderá requerer ao administrador fiduciário dos fundos geridos que submetam o veículo ao procedimento descrito no Artigo 39 da Instrução CVM 555. Para maiores informações, consultar a Política de Gestão de Risco da Gestora.

10.6 Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM nº 21, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Gestora não exerce a atividade de distribuição.

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21

www.radarasset.com

11. CONTINGÊNCIAS

11.1 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa

a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional

a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3 Outras contingências relevantes

Não há.

11.4 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que a empresa figurou no polo passivo

a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)

Não houve.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não houve.

11.5 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional

a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)

Não houve.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não houve.

12. DECLARAÇÕES

Declaro que revi esse Formulário de Referência.

Declaro que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Acerca de questões na esfera administrativa, principalmente aquelas sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC:

Declaro que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, punições decorrentes de processos administrativos relacionados à atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Também declaro que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

Acerca de questões na esfera criminal, principalmente aquelas ligadas ao sistema financeiro nacional:

Declaro que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Acerca de questões na esfera civil, principalmente aquelas ligadas à direitos patrimoniais:

Declaro que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

Acerca da atual situação de crédito:

Declaro que não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito.

Acerca da regularidade junto às entidades administradoras de mercados organizados:

Declaro que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Acerca de meu conhecimento sobre títulos protestados:

Declaro que não tenho títulos contra mim levados a protesto.

Documento gerado eletronicamente e validado por senha equivalente a assinatura.

Data: 27/03/2026 Assinatura: _____